



Esta Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG no dia 30/05/2025, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Victor Willy Bandeira Miranda

Procurador Municipal  
OAB/MG 205.802

Procurador/Advogado Municipal

  
Elizete Alves da Rocha  
Chefe de Gabinete  
(Câmara Municipal de S.J.P.)

RECEBEMOS

11/06/2025

as 10h11

LEI Nº 472, DE 30 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município:

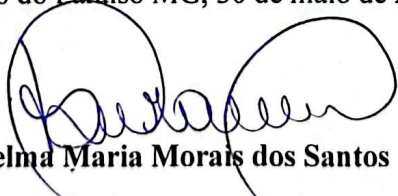
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito especial** no orçamento de 2025, destinado a cobrir investimentos – para fins de custear participação no Consórcio Público Intermunicipal ARSARP– no valor de **R\$ 28.953,60 (vinte e oito mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**.

**Art. 2º** Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado nos arts. 1º, utilizar-se-á os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Paraíso MG, 30 de maio de 2025.

  
Selma Maria Morais dos Santos  
Prefeita Municipal

Selma Maria Morais dos Santos  
Prefeita Municipal de  
São João do Paraíso/MG

Praça Artur Trancoso, 08 – Centro – Cep 39540-000 - (38) 38321135

www.sjparaiso.mg.gov.br

gabinete@sjparaiso.mg.gov.br